



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DAMIANOPOLIS E CAMILA OLIVEIRA ALMEIDA, NA FORMA QUE SEGUE”.

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, com sede à Avenida Goiás, N. 139, Centro, Damianópolis, Estado de Goiás, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 19.320.403/0001-46, neste ato representado por seu Gestor a **Sra. RUTH COSTA FERRERIA**, brasileira, casada residente e domiciliada nesta cidade portadora do CPF sob o número 046.532.191-76, CI sob o n.º 5667919 SSP GO, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra. CAMILA OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o número 033.261.295-30, e RG sob o número 11.785.979-62 SSP/BA, neste ato denominado como **CONTRATADA**, com fundamento nos artigos 6º, 7º, 23, inc. II, 30, inc. VII, 37, inc. XXI, e 196 da Constituição Federal; a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; o Edital de Credenciamento n.º 01/2018 e as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO, na área da Secretaria de Assistência Social como ASSISTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento do valor total estimado de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), divididos em 11 parcelas de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao CONTRATADO, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária.

2.2. As contas referentes aos atendimentos efetivamente prestados dentro de cada mês deverão ser apresentadas pelo CONTRATADO até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo o pagamento das mesmas feito até o dia 20 (vinte) de cada mês.

2.3. O CONTRATADO se compromete a observar os comunicados, portarias, circulares e avisos expedidos pela CONTRATANTE relacionados com os serviços contratados, objeto do presente contrato, zelando para o seu fiel cumprimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

3.1. O valor será reajustado de acordo com o quadro de pessoal da prefeitura do Município de Damianópolis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início no dia 06-02-2018 e término em 31-12-2018, podendo ser prorrogado em até 48 meses a critério das partes por mútuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público.

 Ruth Costa Ferreira

CNPJ: 01.740.505/0001-55

